

**JUSTIFICATIVA Nº 81/2023****PROCESSO Nº 7183-23-PAT-GOV**

Considerando que a oferta do serviço pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;

Considerando o parecer favorável da Advocacia Geral do Município;

Considerando que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.385 de 25/07/2022 e suas alterações, Lei Orçamentária Anual nº 8.382 de 26/11/2022;

Considerando que há previsão legal através da Lei Municipal de Repasse de Subvenções, Auxílios e Contribuições nº 8.383 de 26 de dezembro de 2022.

Considerando a inexigibilidade do chamamento público o qual prevê na Lei Federal 13.019/2014:

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

...

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).”

O Município de Patos de Minas diante das considerações e base jurídicas supracitadas entende-se inexigível o chamamento público, para celebração da parceria com o **AMOR EXIGENTE DE PATOS DE MINAS**, para atender famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, para acompanhamento terapêutico .

Destarte, e cumprindo o disposto no Art. 32, § 1º, da Lei Federal, publique-se a presente justificativa no sítio oficial do Município no endereço: <http://terceirosetor.patosdeminas.mg.gov.br/justificativa/publico>.

Na forma do §2º do mesmo art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada no endereço abaixo:

<https://patosdeminas.prefeituras.net/>

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Patos de Minas, 11 de maio de 2023.



LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - Aviso de reequilíbrio de registro de preços - O Município de Patos de Minas torna público que os preços da Ata de Registro de Preços nº 054/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2023 cujo objeto é o registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios (café, açúcar, margarina, arroz, feijão, óleo, etc) destinados ao atendimento dos alunos da rede municipal de ensino (educação infantil e ensino fundamental) e demais secretarias do município de Patos de Minas, os itens 43636 e 42661 foram reequilibrados. Demais informações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes. Patos de Minas 10 de maio de 2023. Ronaldo Gonçalves de Deus Junior – Presidente Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços.

REPUBLICAÇÃO EDITAL CONCORRÊNCIA 01/2023 - A Comissão de Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Patos de Minas/MG, atendendo a recomendação da AGM, a decisão da autoridade superior, visando o princípio da economicidade, prevendo a celeridade e buscando a eficiência do processo licitatório, republica a CONCORRÊNCIA Nº 01/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO DO PARQUE MUNICIPAL MATA DO CATINGUEIRO, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO VIEIRA CUNHA ESQUINA COM RUA TENENTE ALVES DE SOUSA, no bairro Afonso Queiroz, conforme a seguir: A nova data para abertura da sessão fica marcada para o dia 26/05/2023 às 13:00h (treze horas). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <http://www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/paginas/publico/lei12527/licitacoes/consultarLicitacao.xhtml?tipo=int> <https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1> e www.licitanet.com.br. As demais cláusulas e condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas. Patos de Minas, 10 de maio de 2023. Ricardo Caetano de Almeida - Pregoeiro/Agente de Contratação.

Secretaria Municipal de Educação

Expediente

INSTRUÇÃO Nº 01/2023

Altera a redação do artigo 9º da instrução nº 09 de 28 de dezembro de 2022, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados a partir de janeiro de 2023, para contratação e rescisão de contrato de pessoal na Rede Municipal de Ensino.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Complementar nº 461, de 8 de maio de 2014 e suas alterações posteriores, no artigo 99, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de dirimir dúvidas sobre a contratação de pessoal para atuar na Rede Municipal de Ensino, baixa a seguinte instrução:

Art. 1º - O art. 9º da Instrução nº 09, de 28 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º - O candidato que desistir do exercício da função, após escolher o local de trabalho e assinar a ata de contratação, ficará impedido de assumir contrato na Rede Municipal de Ensino, pelo prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de assinatura da desistência ou da solicitação de exoneração.”

Parágrafo único: O disposto neste artigo, se aplica somente aos cargos dos profissionais da educação básica e intérprete educacional de libras.”

Art. 2º - Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2023.

Patos de Minas, 5 de maio de 2023.

Carlos André Rodrigues
Secretário Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Governo

Expediente

Justificativa nº 81/2023, processo 7183-23-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas conforme base jurídica entende-se a inexigibilidade do chamamento público, para celebração da parceria com o Amor Exigente de Patos de Minas. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual

impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 09 de maio de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 82/2023, processo 5055-23-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas conforme base jurídica entende-se a inexigibilidade do chamamento público, para celebração da parceria com a Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Patos de Minas. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 09 de maio de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 83/2023, processo 3397-23-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas conforme base jurídica entende-se a inexigibilidade do chamamento público, para celebração da parceria com a Associação Presbiteriana de Educação de Patos de Minas. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 09 de maio de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 84/2023, processo 5042-23-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas conforme base jurídica entende-se a inexigibilidade do chamamento público, para celebração da parceria com a Conselho Comunitário de Alagoas. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 09 de maio de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

1º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 12/2022, Organização da Sociedade Civil: Amigos da Criança e do Adolescente João e Maria, Objeto: Prorrogação da Vigência até 31/08/2023. Assinatura: 08/05/2023. Patos de Minas, 09 de maio de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

3º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 03/2022, Organização da Sociedade Civil: Associação Vem-Ser de Proteção e Assistência a Criança e ao Adolescente de Patos de Minas, Objeto: Prorrogação da vigência até 31/05/2023. Assinatura: 08/05/2023. Patos de Minas, 09 de maio de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Fomento nº 07/2023, Organização da Sociedade Civil: Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul Patos de Minas, Objeto: Tem por objeto o repasse de recursos financeiros (contribuições) visando a distribuição de enxovais para recém-nascidos de mães em situação de risco e vulnerabilidade, por meio do projeto “Mãos que Servem”. Valor: R\$ 14.919,00 (quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais), Vigência: 09/05/2023 a 31/12/2023. Patos de Minas, 09 de maio de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Fomento nº 09/2023, Organização da Sociedade Civil: Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Santana de Patos, Objeto: Tem por objeto o repasse de recursos financeiros (contribuições) para cobrir despesas de transporte de estudantes e universitários do Distrito de Santana de Patos e localidades vizinhas a sede do Município. Valor: R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais), Vigência: 08/05/2023 a 31/12/2023. Patos de Minas, 09 de maio de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal de Saúde

Expediente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2022 – Atualização de Registro de Preços - O Município de Patos de Minas torna público que os preços das Atas de Registro de Preços nº 242/2022, 243/2022, 244/2022 e 245/2022, referente ao pregão eletrônico nº 92/2022 cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES PARA OS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, foram atualizados e verificados com o preço da dinâmica de mercado. Demais informações encontram-se no site oficial do município: www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes. Patos de Minas, 09 de maio de 2023. Xanina Rafaela de Faria Araújo – Presidente da Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços da SMS.